

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 108

DATA: 13.03.1996

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente, Arq. Elizabeth Fernandes Andrade, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. Fernando Waquil, Sra. Norma Medeiros, Arq. Ivânio Sanguinetti e Arq. Pedro Gabriel Simch de Castro.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

Foram lidas e aprovadas as atas nºs. 103, 104, 105 e 107.

2.2 Processo nº 2.267465.3

O processo em epígrafe que trata de aprovação de pavilhão térreo com mezanino e 1.125,28m² de área, onde é solicitado o uso de materiais diversos dos previstos no Ar. 43 e 44 da LC 284/92, retorna para nova análise quanto a aplicação do Art. 45 da LC 284/92, tendo a Comissão decidido consultar Assessoria Jurídica para verificar possibilidade de ser aceito laudo de profissional habilitado em substituição ao laudo oficial.

2.3 Processo nº 2.277686.3

O Processo em epígrafe trata da construção de dois prédios, sendo um deles destinado à Lavagem de Veículos, Sanitários e Vestiários e outro destinado a Bar, em terreno com frente para três logradouros, todos eles situados no corredor 39. O requerente solicita isenção de marquise por se tratar de construção de caráter provisório cuja cobertura de capim Santa-Fé não possibilita uma solução arquitetônica razoável. A Comissão, após análise do solicitado, entende que o pedido pode ser aceito para o prédio da Lavagem situado na rua Castro Alves face o afastamento que o mesmo mantém em relação ao recuo de jardim (4,59m). O prédio do Bar, situado junto ao recuo de Jardim da Av. Goethe, deverá atender a LC 284/92.

2.4 Resolução Interpretativa

Foi lida minuta da Resolução Interpretativa do Art. 60 da LC 284/92. A Comissão propõe que se verifique a possibilidade de inclusão do assunto analisado no item 2.2.

2.5 Processo nº 2.274690.5

O processo em epígrafe trata de aprovação de prédio comercial (Gráfica e Depósito) com 3 pavimentos e 762,11m², em que é solicitado isenção parcial de marquise, no trecho em rampa, para acesso dos caminhões ao 2º pavimento. Após análise e debate, a Comissão decide que a presente solicitação não encontra amparo legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no próximo dia 20.03.96, nos mesmos horário e local.